PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Ano XXI | Edição 2262 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
CISBRA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado Processo Nº 887/2023

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 -- CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE - E A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA- UNISEPE- MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA-CONVENIADA - COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS A ALUNOS VULNERABILIDADE SOCIAL, PERMITINDO O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES (UNIAMP), COM O FIM DE REALIZAR ACRÉSCIMO DE 40 (QUARENTA) BOLSAS.

CONTRATADA: UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA- UNISEPE- MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA

CNPJ N°: 67.172.676/0001-33

VALOR: R$ 130.400,00

Amparo, 25 de novembro de 2025.

.....

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado Processo Nº 887/2023

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 -- CELEBRADO AOS 31/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE - E A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA- UNISEPE- MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA-CONVENIADA - COM OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ALTERAÇÕES PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS A ALUNOS VULNERABILIDADE SOCIAL, PERMITINDO O INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES (UNIAMP), COM O FIM PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REALIZAR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CORRESPONDENTE A 40 (QUARENTA) BOLSAS.

CONTRATADA: UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA- UNISEPE- MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA

CNPJ N°: 67.172.676/0001-33

VALOR: R$ 1.100.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em 01/01/2026 e termo final em 31/12/2026.

Amparo, 30 de dezembro de 2025.

.....

PORTARIA/CGAB Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 09124/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria/ATJ n.º 88, de 07 de novembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 09 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 09 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 01035/2025 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, implantação de parede de estacas e reservatório, muro de contenção e demais serviços, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, insumos, materiais e ferramentas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:** Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Agente de Contratação iniciou a fase de lances para o item do certame através do sistema. A empresa RECON SUSTENTÁVEL LTDA., atingiu o melhor valor para o item do certame. Então, a Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação para a licitante, bem como a proposta readequada. A empresa enviou somente a proposta readequada, sendo, portanto, **INABILITADA** por não apresentar a documentação de habilitação. Prosseguindo com o processo, foi solicitada a documentação de habilitação e proposta readequada para a empresa ROMME CONSTRUTORA LTDA, classificada em segundo lugar do certame, a qual apresentou os documentos no prazo solicitado. A documentação referente a qualificação financeira foi enviada para análise pelo Contador da Municipalidade, o qual emitiu parecer informando que a licitante está aprovada no balanço patrimonial e índices financeiros referentes aos exercícios de 2023 e 2024. Quanto a qualificação técnica, o Engenheiro da municipalidade emitiu parecer informando, em síntese, que a licitante não atendeu às parcelas de

maior relevância ""Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t Fck=40 Mpa - Qtde. mínima: 208 M", "Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 – areia extraída e pedra de mão produzida – confecção e assentamento – Qtde. mínima: 28,44 m³ " e "Reassentamento de paralelepípedos sem rejunte – Qtde. mínima: 183 m²". Diante da informação supra e, após análise das demais documentações de habilitação, a licitante ROMME CONSTRUTORA LTDA foi julgada **INABILITADA** por não apresentar a seguinte documentação: prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 6.5 "a", prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao item 6.5 "c", prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 6.5 "d", prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente ao item 6.5 "e", prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho, referente ao item 6.5 "f" e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao item 6.5 "g", e por não atender ao item 6.7.1, "a", em relação às parcelas de maior relevância "Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t Fck=40 Mpa - Qtde. mínima: 208 M", "Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 – areia extraída e pedra de mão produzida – confecção e assentamento – Qtde. mínima: 28,44 m³ " e "Reassentamento de paralelepípedos sem rejunte – Qtde. mínima: 183 m²". Então, a Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação para a empresa RP CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA., classificada em terceiro lugar, porém, a licitante não apresentou a documentação e proposta no prazo solicitado, sendo **INABILITADA**. Foi aberto prazo para a empresa ANDRELINO DOS S NASCIMENTO, classificada em quarto lugar, para apresentação da documentação de habilitação e proposta readequada, porém, a licitante também não apresentou a documentação e proposta, sendo julgada **INABILITADA**. Prosseguindo com o procedimento licitatório, foi solicitada a documentação de habilitação e proposta readequada para a empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTTURA LTDA., classificada em quinto lugar no certame, a qual apresentou os documentos no prazo solicitado pela Agente de Contratação. Após análise da qualificação financeira, o Contador da Municipalidade emitiu parecer informando que a empresa está reprovada por haver apresentado os índices de liquidez corrente e índice de liquidez geral referentes aos exercícios de 2023 e 2024 com valores inferiores ao solicitado em edital. O Engenheiro da municipalidade emitiu parecer informando que a licitante não atendeu às parcelas de maior relevância técnica solicitadas no edital. Em análise à proposta readequada apresentada pela licitante, a Agente de Contratação verificou que a validade está inferior ao mínimo exigido em edital e, em análise a documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a licitante não apresentou a declaração solicitada no item 6.8.2 do Edital. Portanto, a empresa foi julgada **INABILITADA** por apresentar os índices de liquidez geral e de liquidez corrente em desacordo com o solicitado no item 6.6.3 do Edital, por não atender às exigências técnicas do item 6.7.1, alínea "a" do edital, por não apresentar a declaração solicitada no item 6.8.2 do Edital e por apresentar proposta com validade inferior ao solicitado no item 3.2.4 do edital. Prosseguindo com o processo e, após a aplicação das regras de desempate entre as licitantes MAROSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e DJK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, as quais apresentaram proposta no valor estimado para o certame e não ofertaram lances, foi realizado sorteio, o qual teve a licitante DJK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA classificada em sexto lugar. Porém, após a solicitação de envio da documentação de habilitação e proposta readequada, ambas as licitantes foram **INABILITADAS** por não apresentar os documentos solicitados. Considerando que todas as licitantes foram **INABILITADAS**, o presente processo licitatório foi **FRACASSADO**. Encaminho os autos para a Autoridade Competente no intento de seu despacho decisório. Publique-se.

Amparo, 09 de dezembro de 2025.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº 01035/2025 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, implantação de parede de estacas e reservatório, muro de contenção e demais serviços, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, insumos, materiais e ferramentas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, considero **FRACASSADO** o presente processo licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 09 de janeiro de 2026.
Fernanda Angelica Santana Fernandes
Secretária Municipal de Obras e Manutenções

.....

ADITAMENTO Nº 007

Autorizado no
Processo Licitatório Nº 3145/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022, CELEBRADO AOS 24/06/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - 4ª ETAPA. (LAGOAS E PISTAS DE CAMINHADA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 13/01/2026 e termo final o dia 12/04/2026

Amparo, 08 de janeiro de 20026.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 3145/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 220/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, CELEBRADO AOS 05/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - CONCLUSÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ N°: 27.968.554/0001-33

VIGÊNCIA: 03 (três) meses tendo como termo inicial o dia 11/02/2026 e termo final em 10/05/2026.

Amparo, 08 de janeiro de 20026.

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2210/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025 – PROCESSO DE COMPRA Nº 2210/2024 - CELEBRADO AOS 09/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA RODRIGUES & RODRIGUES RADIOLOGIA LTDA, ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR, IMPRESSAS E SEM LAUDO, E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA SIMPLES QUE DEVEM SER ENVIADOS AO SERVIÇO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%.

CONTRATADA: RODRIGUES & RODRIGUES RADIOLOGIA LTDA

CNPJ N°: 21.760.216/0001-25

VALOR: R$19.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 09/01/2026 e termo final em 08/01/2027

Amparo, 05 de janeiro de 2026.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2066/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024 - CELEBRADO AOS 08/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ASSINATURAS DE SOFTWARE AUTOCAD LT 2025- SINGLE-USER ANNUAL SUBSCRIPTION WIN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: MAPDATATECNOLOGIA, INFORMÁTICAECOMÉRCIO LTDA CNPJ: 66.582.784/0001-11

VALOR: R$ 25.677,82

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 08/01/2026 e termo final em 07/01/2027

Amparo, 07 de janeiro de 2026.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 001/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1446/2026

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026, CELEBRADO AOS 30/12/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E O SANATÓRIO ISMAEL – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: SANATÓRIO ISMAEL

VALOR R$ 5.029.440,00

VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 002/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1447/2026

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO

VALOR R$ 5.668.000,00

VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026

EXTRATO – TERMO CONVÊNIO 003/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1448/2026

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CONVENIADA, COM O OBJETIVO DE ESTABELECER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, UM PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VALOR R$ 358.869,96

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO 006/2026

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ID Nº 1452/2025

OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENENTE E A AHBB – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – CONVENIADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DO SÃO DIMAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

VALOR R$ 3.519.946,90

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 30/06/2026

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 2025881/2025- DROGARIA RGACA LTDA

Prot. 20251372/2025- PARATY BURGER LTDA

Prot. 2025248/2025- MERCEARIA M C LTDA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251042/2025– RODO360 TRANSPORTES LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251688/2025 - 49.740.115 MARIA RITA CASSIA FERREIRA - AIF nº 0612, AIP nº 1442

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251688/2025 - 49.740.115 MARIA RITA CASSIA FERREIRA -TRM – 001-A nº 2529

DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 18389/2025 – DR. ANDRÉ FONTANA – LTA nº 255

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 09 de Janeiro 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 04, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Gratificação de Função a Servidor.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao servidor Gabriel Menoncello Conrado de Jesus, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, gratificação de função no importe de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculada sob seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Caixa Postal 62 – Amparo/SP – CEP: 13900-904
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AOS DIRETORES DA AUTARQUIA COMO ORDENADORES DE DESPESA, ESTABELECE LIMITES E RESPONSABILIDADES PARA LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEFINE ATRIBUIÇÕES DO SUPERINTENDENTE E DA DIRETORIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica delegada aos Diretores da Autarquia na sua área de atuação, na condição de ordenadores de despesa, a competência para autorizar a abertura de procedimentos licitatórios para compras, contratação de obras e serviços cuja estimativa de custo não supere o dobro dos valores previstos no Art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

§ 1º A delegação prevista no caput é extensiva aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação que não ultrapassem o referido valor.

§ 2º A autorização para abertura de procedimento licitatório para compras, contratação de obras e serviços cuja estimativa supere os valores previstos no Caput, serão realizadas mediante visto do Superintendente.

§ 2º A abertura de procedimento licitatório para compras, contratação de obras e serviços cuja estimativa supere os valores previstos no caput, dependerá de autorização do Superintendente.

§ 3º Permanece de competência exclusiva do Superintendente, a autorização para a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Caixa Postal 62 – Amparo/SP – CEP: 13900-904
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br

abertura de procedimentos licitatórios nas modalidades de licitação de leilão e alienações de imóveis, diálogo competitivo e procedimentos auxiliares independentemente do valor.

Seção I

Das Competências

Art. 3º São de competência dos Diretores da Autarquia na condição de ordenador de despesa e gestor de unidade administrativa, dentro da respectiva pasta:

I - autorizar a realização de licitações;

II - homologar licitações;

III - anular e revogar licitações;

IV - declarar licitação prejudicada, deserta ou fracassada;

V - assinar os contratos;

VI - autorizar alterações contratuais;

VII - autorizar prorrogações contratuais;

VIII - aceitar garantia contratual e decidir sobre a sua substituição;

IX - ordenar a execução orçamentária envolvendo o empenho, despesa e liquidação;

X - declarar Impacto Orçamentário e Financeiro;

XI - Indicar e nomear o gestor do contrato;

XII - controle e vigência dos contratos;

XIII - conferência, ateste e liquidação das notas fiscais;

XIV - realizar o planejamento anual de compras e contratações;

Parágrafo único. Deverá ser observado, no que couber, as regras de delegação de competências estabelecidas nos § 1º, § 2º e § 3º do artigo 1º.

Seção II

Dos Créditos Adicionais e da Execução Orçamentária

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Caixa Postal 62 – Amparo/SP – CEP: 13900-904
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br

Art. 4º As solicitações de créditos adicionais serão formalizadas pelo ordenador de despesa à Diretoria de Finanças, que deliberará sobre o pedido.

§ 1º A solicitação de crédito adicional deverá ser instruída com no mínimo:

I - a demonstração da sua necessidade;
II - a indicação das razões para o acréscimo das despesas, com menção às novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

§ 2º Na impossibilidade de oferecimento do crédito adicional pretendido, a Diretoria solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações;

§ 3º O oferecimento pela Diretoria de Finanças, de recursos destinados a despesa com pessoal e encargos, para a cobertura de crédito adicional diverso, poderá ocorrer desde que verificado e demonstrado que os eventos que subsidiaram a previsão dessas despesas não se concretizarão;

§ 4º O remanejamento de recursos entre Unidades Orçamentárias, deverá ser feito através de solicitação devidamente assinado pelos Diretores das Unidades Orçamentárias envolvidas na movimentação.

Art. 5º A realização da execução orçamentária de cada Unidade Orçamentária será feita pelo Ordenador de Despesa, cabendo a Diretoria de Finanças o acompanhamento e a emissão de relatório bimestral com a indicação da execução financeira efetivada a programada.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Diretoria de Finanças encaminhará mensalmente relatório detalhado de todas as despesas autorizadas e de todos os pagamentos efetuados ao Superintendente;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Caixa Postal 62 – Amparo/SP – CEP: 13900-904
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br

Art. 7º Os Ordenadores de Despesas exercerão atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos e funções;

Art. 8º O Ordenador de Despesa responderá, civil e penalmente pelos atos de sua gestão;

Art.9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrário.

Amparo, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA TEIXEIRA
Data: 09/01/2026 14:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA TEIXEIRA
Superintendente
SAAE - Amparo

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2025	CREDENCIAMENTO: 02/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 66.737.042.49 (Sessenta e seis milhões e setecentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
11	**ROSELI JESUS DA SILVA ME**	59.685.074/0001-51	Todos os itens

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 12 de dezembro de 2025

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br